



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4254, DE 21 DE maio DE 1980

Concede permissão de uso de boxe
no Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resolvido no processo nº 960/80,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a RAUL DIRCEU DE GJUVÊA permissão de uso, a título precário, na forma do disposto no Decreto nº 2.407, de 15 de janeiro de 1970, do Boxe nº 22 da quadra 3, lote 05, no Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1980.

